



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão                             |                            |  |
|--|----------------------------|--|
| Presencial   | Telefone                   | Horário  |
|  |                            |  |
| Rua Sebastião Alves Santana, 57, Urandi-BA, Centro | (77) 3456-2471 / 3456-2127 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. |

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 082/19 DE DEZEMBRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019.

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO PRESENCIAL

---

- AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ÓLEO DIESEL S10) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO ARLA 32 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO - CIS ALTO SERTÃO.

#### FRACASSADA

---

- DECISÃO - LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇOS 04/2019.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**DECRETO Nº 082/19 de Dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000249/18 de 17 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(90) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20,000.00

---

**Total da Unidade:**

**20,000.00**

---

**Total Suplementação:**

**20,000.00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(177) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.298-00.1.0014 - Material de Consumo 20,000.00

**Total da Unidade: 20,000.00**

**Total Anulação: 20,000.00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 5 de Dezembro de 2019.**

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**

Resumo por Fonte:

|               | Adição    | Redução   |
|---------------|-----------|-----------|
| Fonte: 0.1.14 | 20,000.00 | 20,000.00 |
| Total:        | 20,000.00 | 20,000.00 |



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019

A Pregoeira do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, com fulcro nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que está aberta, a seguinte Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 021/2019. **OBJETO – Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de combustíveis automotivos derivados de petróleo (óleo diesel S10) e agente redutor líquido automotivo ARLA 32 para abastecimento dos veículos integrantes da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Sertão**, conforme especificações contidas no Edital, sob o regime de empreitada tipo menor preço global. **Data: 19/12/2019, às 09:00 horas.** O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, ou no sítio [www.cisaltosertao.ba.gov.br](http://www.cisaltosertao.ba.gov.br). Guanambi - Bahia, 05 de Dezembro de 2019. SUSANE ROCHA GOMES – Pregoeira.



## *Prefeitura Municipal De Urandi*

RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57 – Centro Administrativo

Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia

CNPJ/MF 13.982.632/0001-40

### **DECISÃO LICITAÇÃO FRACASSADA**

#### **TOMADA DE PREÇOS 04/2019**

Tendo em vista que nenhuma das licitantes habilitadas na Tomada de Preços 04 de 2019 (contratação, sob o regime de empreitada por menor preço global, de Empresa Especializada em Construção civil para execução das obras e serviços de Engenharia destinados à Construção de uma Escola com 08 (oito) salas de aula e de 1 (uma) Quadra Coberta com vestiário Projeto Padrão FNDE, na zona rural, Povoado de Cantinho, Município de Urandi-BA, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital) apresentou proposta de preços em observância ao regramento contido no instrumento convocatório e considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos do certame, declaro como fracassada a presente licitação.

Urandi, 05 de Dezembro de 2019

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**

Prefeito Municipal

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D758-8391-70FF-56A2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: D758-8391-70FF-56A2**



### Hash do Documento

48FF5781B721BA54B01EB3CF448F01A620F6226A1140DA1DE6C019D1F87FA84C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 05/12/2019 18:07 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25